

# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2196

SÁBADO

Itatiba, 22 de setembro de 2018

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**Pregão Presencial Nº 97/2018, Edital Nº 114/2018**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de sistema computadorizado para teste ergométrico. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 05 de outubro de 2018, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima na Seção de Licitações das 9h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: Tel. (11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005021/2018**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 99 / 2018**  
**PREGÃO Nº 11-82/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA EFETUAR A CORRETA AFERIÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO ECÔNOMICO SOCIAL - AGEPLAN**  
Item 1 - 6 UN (meses), LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.  
Comunique-se.

Em 06 de setembro de 2018

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo Administrativo nº 4438/2018**  
**Chamamento Público nº 09/2018**  
**Edital nº 72/2018**

Objeto: Chamamento para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para execução de programa de recepção, manutenção e reabilitação da fauna silvestre.

Itatiba, 17 de setembro de 2018.

### HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora Associação Mata Ciliar, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2018**  
**Processo Administrativo nº 5010/2018**  
**Edital nº 96/2018**

Objeto: Alienação de bens imóveis, localizados no Loteamento Res. Fazenda Serrinha – Itatiba Country Club, no bairro Serrinha, neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 5.102/18

Itatiba, 19 de setembro de 2018.

### HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o

procedimento da licitação à licitante vencedora: Carrantos Serviços de Vigilância LTDA (CARRANTOS), nos valores: **LOTE 05** - R\$ 150.469,80 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), **LOTE 06** - R\$ 148.071,30 (cento e quarenta e oito mil setenta e um reais e trinta centavos) e **LOTE 07** - R\$ 146.218,80 (cento e quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos). Os **Lotés 01, 02, 03, 04, 08, 09 e 10** foram considerados **DESERTOS**.

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 222/2018**  
**PREGÃO 81/2018**  
**Processo: 03508/2018**

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 81/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/09/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de argamassa, rejunte cerâmico, piso e laje, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA RAFAEL SALES, nº 682, CAMPINAS/SP  
**BAIRRO:** BONFIM  
**CIDADE:** CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13070-720  
**TELEFONE:** (19)38092079 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 05.914.294/0001-80  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 5 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0031.4	SC	QUARTZOLITE	32	9,50	304,00
ARGAMASSA ADESIVA A BASE DE CIMENTO, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg.						
2	1.17.01.0167.1	KG	QUARTZOLITE	37	4,35	160,95
REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG.						
3	1.17.01.1123.5	SC	QUARTZOLITE	50	24,40	1.220,00
ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos.						
4	1.17.01.3274.7	M2	LEF	135	15,30	2.065,50
CERÂMICA Prensada Esmaltada - produzida por monoqueima, para tráfego intenso, PEI 4 ou PEI 5, aspecto decorativo neutro e cor predominante cinza, 30x30cm a 45x45cm, com 6mm a 10mm, absorção de água média 3% a 8% (individual: máximo 8,5%), mínimo 1000N (e=7,5mm) mínimo 600N (e=7,5mm), máximo 0,6mm/m, não gretar, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.						
5	1.17.01.3274.7	M2	LEF	45	15,30	688,50
CERÂMICA Prensada Esmaltada - produzida por monoqueima, para tráfego intenso, PEI 4 ou PEI 5, aspecto decorativo neutro e cor predominante cinza, 30x30cm a 45x45cm, com 6mm a 10mm, absorção de água média 3% a 8% (individual: máximo 8,5%), mínimo 1000N (e=7,5mm) mínimo 600N (e=7,5mm), máximo 0,6mm/m, não gretar, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.						
6	1.17.01.3590.8	PT	QUARTZOLITE	113	4,35	491,55
REJUNTE flexível a base de cimento Portland, classe AR - II (NBR 14992), para azulejo. Cor CINZA PLATINA. Acondicionado em saco de 01 KG						
7	1.17.01.3590.8	PT	QUARTZOLITE	37	4,35	160,95
REJUNTE - COR CINZA PLATINA						
Rejunte flexível a base de cimento Portland, classe AR - II (NBR 14992), para azulejo. Cor CINZA PLATINA. Acondicionado em saco de 01 KG						
8	1.17.01.3681.5	M2	LEF	113	19,00	2.147,00
PISO ANTIDERRAPANTE - placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente; resistência : química classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao mancharmento, à abrasão superficial classe IV (PEI-4), ao risco, a gretagem, ao choque térmico, etc.						

9	1.17.01.3681.5	M2	LEF	37	19,00	703,00
PISO ANTIDERRAPANTE - placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente; resistência : química classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao mancharmento, à abrasão superficial classe IV (PEI-4), ao risco, a gretagem, ao choque térmico, etc.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 81/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 81/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**  
**MARCOS CESAR MOURA**

**RG: 12.691.739-5** **CPF: 032.614.328-96**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**

**RG 27.470.257-5**

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**

**RG 22.880.671-9**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 223/2018**  
**PREGÃO 81/2018**  
**Processo: 03508/2018**

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 81/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/09/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de argamassa, rejunte cerâmico, piso e laje, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** JOFEGE MIX ARGAMASSA LTDA  
**ENDEREÇO:** AV PEDRO MASCAGNI, nº 650, ITATIBA/SP  
**BAIRRO:** GALETTO  
**CIDADE:** ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13253-140  
**TELEFONE:** 4534-9560 **FAX:** CPF/CNPJ: 17.673.123/0001-96  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 5 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	L.17.01.0031.4	SC	JOFEGE	98	8,23	806,54
ARGAMASSA ADESIVA A BASE DE CIMENTO, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg.						
2	L.17.01.0167.1	KG	JOFEGE	113	4,00	452,00
REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG.						
3	L.17.01.1123.5	SC	JOFEGE	150	23,72	3.558,00
ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos.						
4	L.17.01.3781.1	KG	JOFEGE	75.000	1,00	75.000,00
ARGAMASSA CONCRETO						
Argamassa para preenchimento, execução de pilares, canaletas, cintas, vergas, contravergas, grauteamento e pequenos reparos em concreto. Acondicionada em sacos de 20kg						
5	L.17.01.3781.1	KG	JOFEGE	25.000	1,00	25.000,00
ARGAMASSA CONCRETO						
Argamassa para preenchimento, execução de pilares, canaletas, cintas, vergas, contravergas, grauteamento e pequenos reparos em concreto. Acondicionada em sacos de 20kg						
6	L.17.01.3782.0	KG	JOFEGE	37.500	0,35	13.125,00
ARAGAMASSA DE CONTRAPISO						
Argamassa para regularização e nivelamento de pisos, área interna e externa. Acondicionada em sacos de 50 kg						
7	L.17.01.3782.0	KG	JOFEGE	12.500	0,35	4.375,00
ARAGAMASSA DE CONTRAPISO						
Argamassa para regularização e nivelamento de pisos, área interna e externa. Acondicionada em sacos de 50 kg						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 81/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 81/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento

para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOFEGE MIX ARGAMASSA LTDA**  
**JOSÉ ALVES BARBOSA JUNIOR**  
RG: 17.666.088-4 CPF: 068.350.058-50

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG 22.880.671-9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 229/2018**  
**PREGÃO 74/2018**  
**Processo: 01751/2018**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 74/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/09/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de flores e insumos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA TUPIS, nº 886, SANTA BARBARA DO OESTE/SP  
**BAIRRO:** JARDIM SÃO FRANCISCO  
**CIDADE:** SANTA BARBARA DO OESTE **ESTADO:** SP **CEP:** 13456-082  
**TELEFONE:** (19) 3463-1026 **FAX:** (19) 3454-0661  
**CPF/CNPJ:** 07.097.898/0001-07  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	L.19.03.0033.5	KG	.	225	57,40	12.915,00
<b>POLÍMERO COM ALTA RETENÇÃO DE ÁGUA</b>						
Para ser utilizado para preparo e plantio de mudas com o objetivo de reduzir efeitos de estresse hídrico em plantas.						
2	L.19.03.0033.5	KG	.	75	57,40	4.305,00
<b>POLÍMERO COM ALTA RETENÇÃO DE ÁGUA</b>						
Para ser utilizado para preparo e plantio de mudas com o objetivo de reduzir efeitos de estresse hídrico em plantas.						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 74/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 74/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**  
**ALEXANDRE BACCHIN**  
RG: 32.039.277-6 CPF: 293.966.748-93

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 230/2018**  
**PREGÃO 74/2018**  
**Processo: 01751/2018**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 74/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/09/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de flores e insumos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** SERGIO FUNKE ME  
**ENDEREÇO:** ROD FERNÃO DIAS, nº S/N, ATIBAIA/SP  
**BAIRRO:** MATO DENTRO  
**CIDADE:** ATIBAIA **ESTADO:** SP **CEP:** 12954-000  
**TELEFONE:** (11) 4412-3334 **FAX:** (11) 9826-3445  
**CPF/CNPJ:** 12.055.209/0001-31  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	L.19.02.0236.8	UN	M.F.A.	150	4,10	615,00
<b>CAPIM DO TEXAS (PENNISETUM SETACEUM)</b> Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,50m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
2	L.19.02.0236.8	UN	M.F.A.	50	4,10	205,00
<b>CAPIM DO TEXAS (PENNISETUM SETACEUM)</b> Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,50m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
3	L.19.02.0285.6	CX	M.F.A.	150	12,00	1.800,00
<b>ONZE-HORAS (PORTULACA GRANDIFLORA)</b> Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,2m, em caixas com 15 mudas; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
4	L.19.02.0285.6	CX	M.F.A.	50	12,00	600,00
<b>ONZE-HORAS (PORTULACA GRANDIFLORA)</b> Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,2m, em caixas com 15 mudas; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
5	L.19.02.0286.4	CX	M.F.A.	225	11,79	2.652,75
<b>MINI ROSA ROSA (ROSA CHINENSIS)</b> Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,20m, em caixas com 15 mudas; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
6	L.19.02.0286.4	CX	M.F.A.	75	11,79	884,25
<b>MINI ROSA ROSA (ROSA CHINENSIS)</b> Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,20m, em caixas com 15 mudas; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
7	L.19.02.0306.2	UN	M.F.A.	375	8,00	3.000,00
<b>LÍRIO AMARELO (HEDYCHUM CHRYSOLEUCUM)</b> MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,30M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
8	L.19.02.0306.2	UN	M.F.A.	125	8,00	1.000,00
<b>LÍRIO AMARELO (HEDYCHUM CHRYSOLEUCUM)</b> MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,30M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
9	L.19.02.0487.5	CX	M.F.A.	75	13,00	975,00
<b>MINI LANTANA ROXA (LANTANA MONTEVIDENSIS)</b> MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,2M, EM CAIXAS COM 15 MUDAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
10	L.19.02.0487.5	CX	M.F.A.	25	13,00	325,00
<b>MINI LANTANA ROXA (LANTANA MONTEVIDENSIS)</b> MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,2M, EM CAIXAS COM 15 MUDAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
11	L.19.02.0491.3	CX	M.F.A.	450	14,00	6.300,00
<b>SÁLVIA VERMELHA / SANGUE DE ADÃO VERMELHO (SALVIA SPLENDENS)</b> MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,2M, EM CAIXAS COM 15 MUDAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polles; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Marcel Reginato Teixeira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretária de Assuntos Institucionais: Natália Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Table with columns for item number, date, type, quantity, and price. Includes items like SALVIA VERMELHA, GAZANIA / FUNCIONÁRIA, AGAPANтус, etc.

Table with columns for item number, date, type, quantity, and price. Includes items like CALANCOE VERMELHO, CALANCOE LARANJA, FLOR-DO-GUARUJÁ, etc.

Table with columns for item number, date, type, quantity, and price. Includes items like ESTADO FITOSSANITÁRIO, MARANTA-VARIEGATA, RABO-DE-GATO, etc.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 74/2018.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação do fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SERGIO FUNKE ME**  
SERGIO FUNKE

RG: 9.435.765-1 CPF: 051.899.118-02

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 231/2018**  
**PREGÃO 74/2018**  
**Processo: 01751/2018**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 74/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/09/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de flores e insumos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** VIEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA  
**ENDEREÇO:** ROD BR 120 TRECHO DONA EUZEBIA GUIDOVAL, nº SN, DONA EUZEBIA/MG  
**BAIRRO:** ZONA RURAL  
**CIDADE:** DONA EUZEBIA **ESTADO:** MG **CEP:** 36784-000  
**TELEFONE:** 32/3453-1343 **FAX:** CPF/CNPJ: 09.455.192/0001-03  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.19.01.0077.8	KG		225	8,00	1.800,00
CASCA DE PINUS PARA FORRAÇÃO - POLIDA						
2	1.19.01.0077.8	KG		75	8,00	600,00
CASCA DE PINUS PARA FORRAÇÃO - POLIDA						
3	1.19.01.0078.6	KG		225	10,30	2.317,50
CASCA DE PINUS PARA FORRAÇÃO - NATURAL TRATADA						
4	1.19.01.0078.6	KG		75	10,30	772,50
CASCA DE PINUS PARA FORRAÇÃO - NATURAL TRATADA						
5	1.19.02.0011.0	UN		75	7,60	570,00
HELICÔNIA-PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
6	1.19.02.0011.0	UN		25	7,60	190,00
HELICÔNIA-PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
7	1.19.02.0016.0	UN		75	10,00	750,00
MONSTERA (MONSTERA DELICIOSA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						

8	1.19.02.0016.0	UN		25	10,00	250,00
MONSTERA (MONSTERA DELICIOSA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
9	1.19.02.0030.6	UN		38	9,50	361,00
HELICÔNIA (HELICONIA ROSTRATA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
10	1.19.02.0030.6	UN		12	9,50	114,00
HELICÔNIA (HELICONIA ROSTRATA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
11	1.19.02.0033.0	UN		38	29,90	1.136,20
MANACA DE CHEIRO (BRUNFELSIA UNIFLORA) EM VASO P=30, ALTURA MÍNIMA DE 1,20M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
12	1.19.02.0033.0	UN		12	29,90	358,80
MANACA DE CHEIRO (BRUNFELSIA UNIFLORA) EM VASO P=30, ALTURA MÍNIMA DE 1,20M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
13	1.19.02.0038.1	UN		60	29,50	1.770,00
PRIMAVERA BRANCA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,50m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
14	1.19.02.0038.1	UN		20	29,50	590,00
PRIMAVERA BRANCA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,50m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
15	1.19.02.0063.2	UN		75	7,50	562,50
MINI HIBISCO LARANJA (HIBISCUS SSP.) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,60m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
16	1.19.02.0063.2	UN		25	7,50	187,50
MINI HIBISCO LARANJA (HIBISCUS SSP.) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,60m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
17	1.19.02.0226.0	UN		75	28,00	2.100,00
MUSSAENDA-VERMELHA-DOBRADA (MUSSAENDA X ERYTHROPHYLLA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
18	1.19.02.0226.0	UN		25	28,00	700,00
MUSSAENDA-VERMELHA-DOBRADA (MUSSAENDA X ERYTHROPHYLLA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
19	1.19.02.0230.9	UN		150	9,40	1.410,00
MINI ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,60m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
20	1.19.02.0230.9	UN		50	9,40	470,00
MINI ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,60m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
21	1.19.02.0502.2	M		1.500	2,15	3.225,00
LIMITADOR DE GRAMA (BORDA FINA 12,5 CM)						
22	1.19.02.0502.2	M		500	2,15	1.075,00
LIMITADOR DE GRAMA (BORDA FINA 12,5 CM)						
23	1.19.02.0511.1	UN		38	16,80	638,40
ESTRELITZIA (STRELITZIA REGINAE) EM VASOS P=15, 2 HASTES, ALTURA MÍNIMA DE 0,60M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
24	1.19.02.0511.1	UN		12	16,80	201,60
ESTRELITZIA (STRELITZIA REGINAE) EM VASOS P=15, 2 HASTES, ALTURA MÍNIMA DE 0,60M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
25	1.19.02.0524.3	UN		38	16,50	627,00
FORMIO RUBRO (PHORMIUM TENAX) EM VASOS P=15, ALTURA MÍNIMA DE 0,80 M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRACAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
26	1.19.02.0524.3	UN		12	16,50	198,00
FORMIO RUBRO (PHORMIUM TENAX) EM VASOS P=15, ALTURA MÍNIMA DE 0,80 M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRACAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
27	1.19.02.0525.1	UN		23	52,00	1.196,00
PALMEIRA FENIX (PHOENIX ROEBELENI) Com mínimo de 0,50m de altura de tronco, em torrão, as mudas em "torrão" deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. deverão ainda estar sinalizadas quanto ao sol nascente do local.						
28	1.19.02.0525.1	UN		07	52,00	364,00
PALMEIRA FENIX (PHOENIX ROEBELENI) Com mínimo de 0,50m de altura de tronco, em torrão, as mudas em "torrão" deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. deverão ainda estar sinalizadas quanto ao sol nascente do local.						
29	1.19.02.0535.9	UN		75	12,50	937,50
ALAMANDA-AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,6M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
30	1.19.02.0535.9	UN		25	12,50	312,50
ALAMANDA-AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,6M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
31	1.19.02.0537.5	UN		75	11,00	825,00
AZALÉIA BRANCA (RHODODENDRON SIMSII) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,5M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						

32	1.19.02.0537.5	UN		25	11,00	275,00
AZALÉIA BRANCA (RHODODENDRON SIMSII) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,5M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
33	1.19.02.0538.3	UN		75	12,00	900,00
AZALÉIA MAGENTA (RHODODENDRON SIMSII) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,5M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
34	1.19.02.0538.3	UN		25	12,00	300,00
AZALÉIA MAGENTA (RHODODENDRON SIMSII) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,5M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
35	1.19.02.0549.9	UN		23	85,00	1.955,00
CICA (CYCAS CIRCNALIS) COM DIÂMETRO DE BASE DE 1,00M DE TORRÃO. SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
36	1.19.02.0549.9	UN		07	85,00	595,00
CICA (CYCAS CIRCNALIS) COM DIÂMETRO DE BASE DE 1,00M DE TORRÃO. SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
37	1.19.02.0550.2	UN		23	41,00	943,00
CICA (CYCAS REVOLUTA) COM DIÂMETRO DE BASE DE 0,30M DE TORRÃO. SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
38	1.19.02.0550.2	UN		07	41,00	287,00
CICA (CYCAS REVOLUTA) COM DIÂMETRO DE BASE DE 0,30M DE TORRÃO. SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
39	1.19.02.0555.3	UN		38	24,00	912,00
ESTRELITZIA-DE-LANCA estrelitzi-de-lanca (strelitzia juncea) em vasos p=15, 2 hastes, altura mínima de 1,0m. todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
40	1.19.02.0555.3	UN		12	24,00	288,00
ESTRELITZIA-DE-LANCA estrelitzi-de-lanca (strelitzia juncea) em vasos p=15, 2 hastes, altura mínima de 1,0m. todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
41	1.19.02.0558.8	UN		23	77,50	1.782,50
FÊNIX / PALMEIRA FÊNIX / TAMAREIRA DE JARDIM - ALTURA MÍNIMA DE 1 M com mínimo de 1,00m de altura de tronco, em torrão, as mudas em "torrão" deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. deverão ainda estar sinalizadas quanto ao sol nascente do local.						
42	1.19.02.0558.8	UN		07	77,50	542,50
FÊNIX / PALMEIRA FÊNIX / TAMAREIRA DE JARDIM - ALTURA MÍNIMA DE 1 M com mínimo de 1,00m de altura de tronco, em torrão, as mudas em "torrão" deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. deverão ainda estar sinalizadas quanto ao sol nascente do local.						
43	1.19.02.0560.0	UN		75	16,00	1.200,00
FORMIO VERDE (PHORMIUM TENAX) EM VASOS P=15, ALTURA MÍNIMA DE 0,80 M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
44	1.19.02.0560.0	UN		25	16,00	400,00
FORMIO VERDE (PHORMIUM TENAX) EM VASOS P=15, ALTURA MÍNIMA DE 0,80 M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRACAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
45	1.19.02.0568.5	UN		23	26,50	609,50
JASMIN-DA-CHINA / JASMIN-NEVE Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,70m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
46	1.19.02.0568.5	UN		07	26,50	185,50
JASMIN-DA-CHINA / JASMIN-NEVE Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,70m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
47	1.19.02.0574.0	CX		150	23,00	3.450,00
MOREIA-BICOLOR (DIETES BICOLOR) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,3M. EM CAIXAS COM 15 MUDAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
48	1.19.02.0574.0	CX		50	23,00	1.150,00
MOREIA-BICOLOR (DIETES BICOLOR) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,3M. EM CAIXAS COM 15 MUDAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.						
49	1.19.02.0576.6	UN		300	19,00	5.700,00
ORELIA-DE-ONÇA (TIBOUCHINA GRANDIFOLIA) Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,50m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
50	1.19.02.0576.6	UN		100	19,00	1.900,00
ORELIA-DE-ONÇA (TIBOUCHINA GRANDIFOLIA) Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,50m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.						
51	1.19.02.0577.4	UN		38	134,00	5.092,00
PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS) Com altura mínima de 1,00m, diâmetro de base de 1m em torrão, as mudas solicitadas com "torrões" deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. deverão ainda estar sinalizadas quanto ao sol nascente do local.						
52	1.19.02.0577.4	UN		12	134,00	1.608,00
PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS) Com altura mínima de 1,00m, diâmetro de base de 1m em torrão, as mudas solicitadas com "torrões" deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. deverão ainda estar sinalizadas quanto ao sol nascente do local.						

# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

em torção, as mudas solicitadas em "torções" deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens, deverão ainda estar sinalizadas quanto ao sol nascente do local.

53	1.19.02.0578.2	UN			38	30,00	1.140,00
PALMEIRA-RAFIA (RHAPIS EXCELSA) Em vasos, com no mínimo 2 hastes e altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens, deverão ainda estar sinalizadas quanto ao sol nascente do local.							
54	1.19.02.0578.2	UN			12	30,00	360,00
PALMEIRA-RAFIA (RHAPIS EXCELSA) Em vasos, com no mínimo 2 hastes e altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens, deverão ainda estar sinalizadas quanto ao sol nascente do local.							
55	1.19.02.0587.1	UN			30	13,00	390,00
SAPATINHO-DE-JUDIA (THUNBERGIA MYSORENSIS) Em sacos plásticos, com altura mínima de 0,50m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens, mudas							
56	1.19.02.0587.1	UN			10	13,00	130,00
SAPATINHO-DE-JUDIA (THUNBERGIA MYSORENSIS) Em sacos plásticos, com altura mínima de 0,50m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens, mudas							
57	1.19.02.0588.0	UN			60	14,50	870,00
SETE-LÉGUAS (PODRANEA RICASOLIANA) Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
58	1.19.02.0588.0	UN			20	14,50	290,00
SETE-LÉGUAS (PODRANEA RICASOLIANA) Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
59	1.19.02.0604.5	UN			23	15,50	356,50
CUSPIDARIA (CUSPIDARIA CONVOLUTA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,20m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
60	1.19.02.0604.5	UN			07	15,50	108,50
CUSPIDARIA (CUSPIDARIA CONVOLUTA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,20m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
61	1.19.02.0605.3	UN			75	33,70	2.527,50
FILODENDRO (PHILODENDRON SPECIOSUM) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
62	1.19.02.0606.1	UN			25	33,70	842,50
FILODENDRO (PHILODENDRON SPECIOSUM) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
63	1.19.02.0606.1	UN			23	23,00	529,00
GLICÍNIA (WISTERIA FLORIBUNDA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
64	1.19.02.0606.1	UN			07	23,00	161,00
GLICÍNIA (WISTERIA FLORIBUNDA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
65	1.19.02.0609.6	UN			75	28,00	2.100,00
JASMIM ESTRELA (JASMINUM NITIDUM) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,70m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
66	1.19.02.0609.6	UN			25	28,00	700,00
JASMIM ESTRELA (JASMINUM NITIDUM) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,70m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
67	1.19.02.0611.4	UN			75	20,50	1.537,50
LANÇA-DE-SÃO-JORGE (SANSEVIERIA CYLINDRICA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
68	1.19.02.0610.0	UN			25	20,50	512,50
LANÇA-DE-SÃO-JORGE (SANSEVIERIA CYLINDRICA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
69	1.19.02.0612.6	UN			75	11,50	862,50
LIGUSTRO-ARBUSTIVO (LIGUSTRUM SINENSE) mudas em sacos plásticos com altura mínima de 0,60m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
70	1.19.02.0612.6	UN			25	11,50	287,50
LIGUSTRO-ARBUSTIVO (LIGUSTRUM SINENSE) mudas em sacos plásticos com altura mínima de 0,60m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
71	1.19.02.0613.4	CX			75	10,90	817,50
LÍRIO-DE-SÃO-JOSÉ (HEMEROCALLIS FLAVA) Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,2m, em caixas com 15 mudas; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
72	1.19.02.0613.4	CX			25	10,90	272,50
LÍRIO-DE-SÃO-JOSÉ (HEMEROCALLIS FLAVA) Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,2m, em caixas com 15 mudas; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
73	1.19.02.0623.1	UN			60	12,50	750,00
PRIMAVERA ROSA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,50m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
74	1.19.02.0623.1	UN			20	12,50	250,00
PRIMAVERA ROSA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,50m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
75	1.19.02.0624.0	UN			150	42,00	6.300,00
GUAIMBÉ (PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM) Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
76	1.19.02.0624.0	UN			50	42,00	2.100,00
GUAIMBÉ (PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM) Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
77	1.19.02.0625.8	UN			38	153,00	5.814,00
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO TRAPEZÍO COM PRATO, PORTE GRANDE De polietileno. Com capacidade de 65 a 80 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
78	1.19.02.0625.8	UN			12	153,00	1.836,00
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO TRAPEZÍO COM PRATO, PORTE GRANDE De polietileno. Com capacidade de 65 a 80 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
79	1.19.02.0626.6	UN			38	102,00	3.876,00
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO TRAPEZÍO COM PRATO, PORTE MÉDIO De polietileno. Com capacidade de 40 a 55 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
80	1.19.02.0626.6	UN			12	102,00	1.224,00
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO TRAPEZÍO COM PRATO, PORTE MÉDIO De polietileno. Com capacidade de 40 a 55 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							

81	1.19.02.0627.4	UN			38	76,00	2.888,00
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO TRAPEZÍO COM PRATO, PORTE MÉDIO De polietileno. Com capacidade de 40 a 55 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
82	1.19.02.0627.4	UN			12	76,00	912,00
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO TRAPEZÍO COM PRATO, PORTE PEQUENO De polietileno. Com capacidade de 20 a 36 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
83	1.19.02.0628.2	UN			38	131,00	4.978,00
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO CONE COM PRATO, PORTE GRANDE De polietileno. Com capacidade de 65 a 80 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
84	1.19.02.0628.2	UN			12	131,00	1.572,00
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO CONE COM PRATO, PORTE GRANDE De polietileno. Com capacidade de 65 a 80 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
85	1.19.02.0629.0	UN			38	102,00	3.876,00
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO CONE COM PRATO, PORTE MÉDIO De polietileno. Com capacidade de 40 a 55 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
86	1.19.02.0629.0	UN			12	102,00	1.224,00
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO CONE COM PRATO, PORTE MÉDIO De polietileno. Com capacidade de 40 a 55 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
87	1.19.02.0630.4	UN			38	95,00	3.610,00
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO CONE COM PRATO, PORTE PEQUENO De polietileno. Com capacidade de 20 a 36 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
88	1.19.02.0630.4	UN			12	95,00	1.140,00
VASO DE RESINA, LISO, FORMATO CONE COM PRATO, PORTE PEQUENO De polietileno. Com capacidade de 20 a 36 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
89	1.19.02.0631.2	UN			38	72,00	2.736,00
FLOREIRA DE RESINA, LISA COM PRATO, PORTE GRANDE De polietileno. Com capacidade de 60 a 80 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
90	1.19.02.0631.2	UN			12	72,00	864,00
FLOREIRA DE RESINA, LISA COM PRATO, PORTE GRANDE De polietileno. Com capacidade de 60 a 80 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
91	1.19.02.0632.0	UN			38	39,50	1.501,00
FLOREIRA DE RESINA, LISA COM PRATO, PORTE PEQUENO De polietileno. Com capacidade de 30 a 45 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
92	1.19.02.0632.0	UN			12	39,50	474,00
FLOREIRA DE RESINA, LISA COM PRATO, PORTE PEQUENO De polietileno. Com capacidade de 30 a 45 litros. Cores variadas: marrom escuro e/ou cinza e/ou bege/areia. Com proteção UV e resistentes a choque ou a qualquer condição meteorológica. Para uso interno e externo.							
93	1.19.02.0634.7	UN			60	8,50	510,00
PRIMAVERA / TRÊS MARIAS (BOUGAINVILLEA GLABRA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,50m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
94	1.19.02.0634.7	UN			20	8,50	170,00
PRIMAVERA / TRÊS MARIAS (BOUGAINVILLEA GLABRA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,50m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.							
95	1.19.02.0635.5	UN			23	50,00	1.150,00
PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA) com altura mínima de 2,5m, em torção, as mudas solicitadas em "torções" deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens, deverão ainda estar sinalizadas quanto ao sol nascente do local.							
96	1.19.02.0635.5	UN			07	50,00	350,00
PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA) com altura mínima de 2,5m, em torção, as mudas solicitadas em "torções" deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento, todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens, deverão ainda estar sinalizadas quanto ao sol nascente do local.							

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 74/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 74/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMPRESA VENCEDORA**  
**DIOGO ANTUNES RIBEIRO**  
RG: MG-13.277.317 CPF: 065.108.296-06

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 192/2018**  
**PREGÃO 72/2018**  
**Processo: 02987/2018**

Aos 16 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** ANA VALÉRIA TONELOTTI - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, nº 60, PEDREIRA/SP  
**BAIRRO:** CASCALHO  
**CIDADE:** PEDREIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13920-000  
**TELEFONE:** 19 3893-2485 **FAX:** 19 3893-2485  
**CPF/CNPJ:** 13.331.317/0001-52  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0111.0	RL	EXTRA	2.850	1,90	5.415,00
FITA CREPE 19 MM X 50 M						
Rolo com 50 metros de fita crepe adesiva de 19mm, com boa aderência, feita em papel crepado com poliuretano, resina e borracha natural. A face interna do rolo deverá conter dados do produto e marca do fabricante grafados em língua portuguesa. O produto deverá ainda estar acondicionado em embalagens plásticas (pacotes), contendo os mesmos dados impressos no rolo do produto.						
2	1.02.01.0111.0	RL	EXTRA	950	1,90	1.805,00
FITA CREPE 19 MM X 50 M						
Rolo com 50 metros de fita crepe adesiva de 19mm, com boa aderência, feita em papel crepado com poliuretano, resina e borracha natural. A face interna do rolo deverá conter dados do produto e marca do fabricante grafados em língua portuguesa. O produto deverá ainda estar acondicionado em embalagens plásticas (pacotes), contendo os mesmos dados impressos no rolo do produto.						
3	1.02.01.0122.6	RL	EXTRA	2.175	1,74	3.784,50
FITA ADESVIA 48MM X 50M TRANSPARENTE						
Rolo com 50 metros de fita adesiva transparente, largura 48mm, feita em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. O Produto deverá ser resistente, aderir perfeitamente, não desgrudar facilmente e não enrugar ao ser puxado do rolo. O interior do rolo deverá apresentar informações do produto e fabricante, principalmente quanto a metragem						
4	1.02.01.0122.6	RL	EXTRA	725	1,74	1.261,50
FITA ADESVIA 48MM X 50M TRANSPARENTE						
Rolo com 50 metros de fita adesiva transparente, largura 48mm, feita em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. O Produto deverá ser resistente, aderir perfeitamente, não desgrudar facilmente e não enrugar ao ser puxado do rolo. O interior do rolo deverá apresentar informações do produto e fabricante, principalmente quanto a metragem						
5	1.02.01.0256.7	RL	SUPERFITAS	975	2,35	2.291,25
Rolo com 30 metros de fita adesiva dupla face 12mm, feita em polipropileno, com adesivo acrílico, sendo que a face interna do rolo deverá conter informações do produto e dados do fabricante, grafados em língua portuguesa. Os rolos deverão ainda estar embalados em pacotes contendo as mesmas informações e na ponta da fita deverá ter uma etiqueta do fabricante para assegurar que o produto esteja intacto.						
6	1.02.01.0256.7	RL	SUPERFITAS	325	2,35	763,75
Rolo com 30 metros de fita adesiva dupla face 12mm, feita em polipropileno, com adesivo acrílico, sendo que a face interna do rolo deverá conter informações do produto e dados do fabricante, grafados em língua portuguesa. Os rolos deverão ainda estar embalados em pacotes contendo as mesmas informações e na ponta da fita deverá ter uma etiqueta do fabricante para assegurar que o produto esteja intacto.						
<b>2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:</b> O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2018.						
2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2018.						
2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.						



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP**  
**ANA VALÉRIA TONELOTTO**  
RG: 29.663.302-1 CPF: 297.253.448-47

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2018**  
**PREGÃO 72/2018**  
**Processo: 02987/2018**

Aos 16 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
**ENDEREÇO:** RUA OLEGÁRIO RIBEIRO, nº 743, SOROCABA/SP  
**BAIRRO:** VILA SÔNIA  
**CIDADE:** SOROCABA **ESTADO:** SP **CEP:** 18080-480  
**TELEFONE:** 15-3418-5501 **FAX:** CPF/CNPJ: 10.644.278/0001-55  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0059.9	UN	WALEU	38	10,20	387,60
Porta carimbo confeccionado em plástico e metal, com capacidade de comportar até 08 carimbos, com acabamento preferencialmente na cor preta.						
2	1.02.01.0059.9	UN	WALEU	12	10,20	122,40
Porta carimbo confeccionado em plástico e metal, com capacidade de comportar até 08 carimbos, com acabamento preferencialmente na cor preta.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO 72/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo

a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
**ALEXANDRE APARECIDO COTA**  
RG: 32.785.991-X CPF: 280.201.008-57

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2018**  
**PREGÃO 72/2018**  
**Processo: 02987/2018**

Aos 16 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP  
**ENDEREÇO:** RUA TAQUARYTINGA, nº 121, SÃO PAULO/SP  
**BAIRRO:** ALTO DA MOOCA  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 03170-010  
**TELEFONE:** (11)23077848 **FAX:** CPF/CNPJ: 22.791.023/0001-02  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0132.3	UN	CLASSE	113	26,00	2.938,00
GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA Com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 23/10, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo.						
2	1.02.01.0132.3	UN	CLASSE	37	26,00	962,00
GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA Com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 23/10, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo.						
3	1.02.01.0155.2	UN	CARIMBRAS	6.000	0,34	2.040,00
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Escrita média, corpo sextavado transparente cristal, com orifício para respiro no centro, carga removível não rosqueada, composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, acondicionadas em caixas com 50 unidades.						
4	1.02.01.0155.2	UN	CARIMBRAS	2.000	0,34	680,00
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Escrita média, corpo sextavado transparente cristal, com orifício para respiro no centro, carga removível não rosqueada, composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, acondicionadas em caixas com 50 unidades.						
5	1.02.01.0156.0	UN	CARIMBRAS	5.625	0,34	1.912,50
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Escrita média, corpo sextavado transparente cristal, com orifício para respiro no centro, carga removível não rosqueada, composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, acondicionadas em caixas com 50 unidades.						
6	1.02.01.0156.0	UN	CARIMBRAS	1.875	0,34	637,50
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Escrita média, corpo sextavado transparente cristal, com orifício para respiro no centro, carga removível não rosqueada, composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, acondicionadas em caixas com 50 unidades.						
7	1.02.01.0211.7	UN	MARPEL	715	0,44	314,60
BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA Borracha branca e macia, que não borre ou rasgue o papel, protegida por cinta plástica, para apagar escrita de lápis grafite e lapiseira, dimensões mínimas 42 x 21 x 11mm. A marca do produto deverá vir estampada na cinta.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do

Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DALEN SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA E PAP. EIRELI EPP**  
**JOSE AMERICO SATURNINO SANTOS**  
RG: 27.437.299-X CPF: 569.692.445-04

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2018**  
**PREGÃO 72/2018**  
**Processo: 02987/2018**

Aos 16 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, nº 103, JACAREÍ/SP  
**BAIRRO:** JARDIM PEREIRA DO AMPARO  
**CIDADE:** JACAREÍ **ESTADO:** SP **CEP:** 12327-696  
**TELEFONE:** 12/3951-1062 **FAX:** CPF/CNPJ: 15.725.489/0001-36  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0117.0	RL	EMBALANDO	625	0,67	418,75
FITA ADESIVA 12MM X 50M TRANSPARENTE Rolo com 50 metros de fita adesiva 12mm transparente - composição: celofane, resina e borracha natural. produto com identificação e dados informativos impressos no lado interno do rolo. Na ponta da fita deverá ter uma etiqueta do fabricante, para assegurar que o produto esteja intacto.						
2	1.02.01.0201.0	RL	KOREA	788	3,25	2.561,00
BARBANTE Barbante cru - 100% algodão, 08 fios, rolo com aproximadamente 184 metros, com rótulo na embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.						
3	1.02.01.0201.0	RL	KOREA	262	3,25	851,50
BARBANTE Barbante cru - 100% algodão, 08 fios, rolo com aproximadamente 184 metros, com rótulo na embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.						
4	1.02.01.0215.0	TB	TURMA DA COLA	3.525	0,76	2.679,00
COLA LÍQUIDA 90 GRAMAS cola branca a base de água, frasco plástico com 90 gramas, para uso escolar, atóxica, lavável, homogênea, mesmo estando em repouso por longo período, contendo identificação do produto e marca do fabricante, com data de fabricação recente. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 12 unidades, com as mesmas informações contidas no rótulo.						
5	1.02.01.0215.0	TB	TURMA DA COLA	1.175	0,76	893,00
COLA LÍQUIDA 90 GRAMAS cola branca a base de água, frasco plástico com 90 gramas, para uso escolar, atóxica, lavável, homogênea, mesmo estando em repouso por longo período, contendo identificação do produto e marca do fabricante, com data de fabricação recente. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 12 unidades, com as mesmas informações contidas no rótulo.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP**  
FABRICIO DE RAMOS  
RG: 28.089.138-6 CPF: 274.304.668-69

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2018**  
PREGÃO 72/2018  
Processo: 02987/2018

Aos 16 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME  
**ENDEREÇO:** RUA SANTA EDITH, nº 292, SÃO PAULO/SP  
**BAIRRO:** JARDIM HELENA  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 08420-400  
**TELEFONE:** (11) 2557-8522 **FAX:** (11) 2557-8518  
**CPF/CNPJ:** 09.510.784/0001-72  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0026.2	UN	JOCAR	46	26,00	1.196,00
<b>PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FURROS</b> Robusto, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, pintura eletrostática preta, feito em metal, com depósito para acomodar as sobras perfuradas.						
2	1.02.01.0104.8	UN	ACRINIL	3.150	0,37	1.165,50
<b>RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM</b> Régua plástica transparente cristal com escala métrica de 30 centímetros.						
3	1.02.01.0104.8	UN	ACRINIL	1.050	0,37	388,50
<b>RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM</b> Régua plástica transparente cristal com escala métrica de 30 centímetros.						
4	1.02.01.0131.5	UN	JOCAR	174	11,07	1.926,18
<b>GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE</b>						

Grampeador de papel, de primeira qualidade, tipo alicate, todo feito em metal, para grampear perfeitamente até 25 folhas, capacidade de armazenamento para uma barra de grampos padrão 26/6. Produto com pintura eletrostática na cor preta, sendo que o armazenador de grampos deverá ter sua estrutura cromada. O produto deverá ainda ter sua marca gravada no corpo. Embalado individualmente, com a mesma apresentando todas as informações necessárias, grafados na língua portuguesa.

5	1.02.01.0152.8	UN	CARBRINK	300	0,55	165,00
<b>EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA</b> Extrator de grampos tipo espátula, feito em aço zincado.						
6	1.02.01.0152.8	UN	CARBRINK	100	0,55	55,00
<b>EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA</b> Extrator de grampos tipo espátula, feito em aço zincado.						
7	1.02.01.0167.6	UN	NOVACRIL	263	18,10	4.760,30
<b>CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA</b> Caixa articulável para correspondência dupla, resistente, confeccionada em acrílico, tamanho ofício, embalagem contendo dados do produto e fabricante.						
8	1.02.01.0167.6	UN	NOVACRIL	87	18,10	1.574,70
<b>CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA</b> Caixa articulável para correspondência dupla, resistente, confeccionada em acrílico, tamanho ofício, embalagem contendo dados do produto e fabricante.						
9	1.02.01.0173.0	CX	XR	285	6,10	1.738,50
<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 6</b> Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, Nº 6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.						
10	1.02.01.0173.0	CX	XR	95	6,10	579,50
<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 6</b> Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, Nº 6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.						
11	1.02.01.0175.7	CX	XR	825	6,10	5.032,50
<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 2</b> Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, nº 2, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.						
12	1.02.01.0175.7	CX	XR	275	6,10	1.677,50
<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 2</b> Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, nº 2, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.						
13	1.02.01.0176.5	CX	XR	300	6,10	1.830,00
<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 4</b> Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, nº 4, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.						
14	1.02.01.0176.5	CX	XR	100	6,10	610,00
<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 4</b> Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, nº 4, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.						
15	1.02.01.0177.3	CX	XR	211	6,10	1.287,10
<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 8</b> Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, nº 8, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.						
16	1.02.01.0177.3	CX	XR	69	6,10	420,90
<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 8</b> Caixa com 500 gramas de clips com corpo em aço niquelado, nº 8, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, grafados em português.						
17	1.02.01.0179.0	CX	XR	60	2,33	139,80
<b>COLCHETE Nº 10</b> Colchete nº 10, em aço metálico, haste dupla e flexível. Embalagem contendo 72 unidades, com informações do produto e dados do fabricante.						
18	1.02.01.0179.0	CX	XR	20	2,33	46,60
<b>COLCHETE Nº 10</b> Colchete nº 10, em aço metálico, haste dupla e flexível. Embalagem contendo 72 unidades, com informações do produto e dados do fabricante.						
19	1.02.01.0195.1	UN	LEO E LEO	950	0,48	456,00
<b>APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS</b> Apontador metálico retangular para lápis diversos.						
20	1.02.01.0200.1	UN	SP	180	3,04	547,20
<b>ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4</b> Em tecido, entintada na cor azul, estampo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
21	1.02.01.0200.1	UN	SP	60	3,04	182,40
<b>ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4</b> Em tecido, entintada na cor azul, estampo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
22	1.02.01.0208.7	UN	SP	495	1,50	742,50
<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL</b> Em tecido, entintada na cor azul, estampo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
23	1.02.01.0208.7	UN	SP	165	1,50	247,50
<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL</b> Em tecido, entintada na cor azul, estampo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
24	1.02.01.0467.5	UN	SP	60	1,50	90,00
<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETO</b> Em tecido, entintada na cor preto, estampo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
25	1.02.01.0467.5	UN	SP	20	1,50	30,00
<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETO</b> Em tecido, entintada na cor preto, estampo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
26	1.02.01.0468.3	UN	SP	60	1,50	90,00
<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 VERMELHO</b> Em tecido, entintada na cor vermelho, estampo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
27	1.02.01.0468.3	UN	SP	20	1,50	30,00
<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 VERMELHO</b> Em tecido, entintada na cor vermelho, estampo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem em papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME**  
TAIS APARECIDA DE SOUZA DA SILVA  
RG: 49.382.258-6 CPF: 397.064.738-07

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 197/2018**  
PREGÃO 72/2018  
Processo: 02987/2018

Aos 17 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** LC COMERCIAL EIRELI  
**ENDEREÇO:** RUA IAPUCANIN, nº 107, SÃO PAULO/SP  
**BAIRRO:** VILA PAIVA  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02073-020  
**TELEFONE:** (11) 2303-5122 **FAX:** CPF/CNPJ: 27.106.398/0001-00  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0128.5	CX	CLASSE	1.200	2,13	2.556,00
<b>GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR</b> Caixa com 5000 unidades de grampos galvanizados padrão 26/6, de boa qualidade, que não fiquem se desprendendo uns dos outros apenas com um simples contato com as mãos, para uso em grampeadores de papel. A embalagem deverá conter identificação do produto, dados do fabricante e ainda data de fabricação recente.						
2	1.02.01.0128.5	CX	CLASSE	400	2,13	852,00
<b>GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR</b> Caixa com 5000 unidades de grampos galvanizados padrão 26/6, de boa qualidade, que não fiquem se desprendendo uns dos outros apenas com um simples contato com as mãos, para uso em grampeadores de papel. A embalagem deverá conter identificação do produto, dados do fabricante e ainda data de fabricação recente.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LC COMERCIAL EIRELI**  
**SABRINA BARBOSA CERQUEIRA**  
RG: 20.765.393-8 CPF: 213.588.148-13

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ELÓISA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2018**  
**PREGÃO 72/2018**  
**Processo: 02987/2018**

Aos 16 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI  
**ENDEREÇO:** RUA CONDE PRATES, nº 615, SÃO PAULO/SP  
**BAIRRO:** PARQUE DA MOOCA  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 03122-000  
**TELEFONE:** 11 2604-5406 **FAX:** CPF/CNPJ: 18.458.496/0001-07  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0102.1	UN	BRW	1.200	3,10	3.720,00
TESOURA 21 CM Tesoura universal de uso geral 21cm, lâmina de aço inoxidável, cabo de polipropileno, sendo que a marca do produto deverá estar gravada no corpo da mesma. Embalada individualmente, apresentando informações do fabricante.						
2	1.02.01.0102.1	UN	BRW	400	3,10	1.240,00
TESOURA 21 CM Tesoura universal de uso geral 21cm, lâmina de aço inoxidável, cabo de polipropileno, sendo que a marca do produto deverá estar gravada no corpo da mesma. Embalada individualmente, apresentando informações do fabricante.						
3	1.02.01.0145.5	CX	MAMUTH	150	1,82	273,00
ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 Elástico de látex nº 18 de boa qualidade, que não percam a elasticidade rapidamente, preferencialmente na cor amarela - Acondicionados em caixas com 100 gramas, contendo marca do fabricante e data de fabricação recente. O produto deverá ainda conter selo do INMETRO.						
4	1.02.01.0180.3	CX	IARA	150	5,30	795,00
COLCHETE Nº 15 Latonado, haste dupla e flexível. Embalagem caixa contendo 72 unidades.						
5	1.02.01.0180.3	CX	IARA	50	5,30	265,00
COLCHETE Nº 15 Latonado, haste dupla e flexível. Embalagem caixa contendo 72 unidades.						
6	1.02.01.0184.6	UN	KAZ	1.500	0,75	1.125,00
CANETA MARCA TEXTO AMARELA Ponta indeformável, chanfrada, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, acondicionadas em caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto.						
7	1.02.01.0184.6	UN	KAZ	500	0,62	310,00
CANETA MARCA TEXTO AMARELA Ponta indeformável, chanfrada, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, acondicionadas em caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto.						
8	1.02.01.0185.4	UN	KAZ	945	0,75	708,75
CANETA MARCA TEXTO ROSA Ponta indeformável, chanfrada, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, acondicionadas em caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto.						
9	1.02.01.0185.4	UN	KAZ	315	0,75	236,25

CANETA MARCA TEXTO ROSA Ponta indeformável, chanfrada, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, acondicionadas em caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto.						
10	1.02.01.0227.3	CX	ACC	563	4,55	2.561,65
GRAMPO TRILHO 80 MM Grampo trilho de 80mm, fabricado em lâmina de aço, resistente, com acabamento eletrolítico, acondicionados em caixas com 50 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.						
11	1.02.01.0227.3	CX	ACC	187	4,55	850,85
GRAMPO TRILHO 80 MM Grampo trilho de 80mm, fabricado em lâmina de aço, resistente, com acabamento eletrolítico, acondicionados em caixas com 50 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.						
12	1.02.01.0245.1	FR	TINKOL	78	1,14	88,92
TINTA PARA CARIMBO PRETA Frasco com 40 ML de tinta para almofadas de carimbo na cor preta, à base d' água. Embalagem plástica com tampa rosável, apresentando informações do produto e fabricante.						
13	1.02.01.0245.1	FR	TINKOL	26	1,14	29,64
TINTA PARA CARIMBO PRETA Frasco com 40 ML de tinta para almofadas de carimbo na cor preta, à base d' água. Embalagem plástica com tampa rosável, apresentando informações do produto e fabricante.						
14	1.02.01.0246.0	FR	TINKOL	63	1,14	71,82
TINTA PARA CARIMBO VERMELHA Frasco com 40 ML de tinta para almofadas de carimbo na cor vermelha, à base d' água. Embalagem plástica com tampa rosável, apresentando informações do produto e fabricante.						
15	1.02.01.0246.0	FR	TINKOL	21	1,14	23,94
TINTA PARA CARIMBO VERMELHA Frasco com 40 ML de tinta para almofadas de carimbo na cor vermelha, à base d' água. Embalagem plástica com tampa rosável, apresentando informações do produto e fabricante.						
16	1.02.01.0257.5	CX	KAZ	323	12,97	4.189,31
PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades ponta macia, que apaga facilmente. Tinta especial, não recarregável, com marca do fabricante gravada no corpo do produto.						
17	1.02.01.0257.5	CX	KAZ	107	12,97	1.387,79
PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades ponta macia, que apaga facilmente. Tinta especial, não recarregável, com marca do fabricante gravada no corpo do produto.						
18	1.02.01.0258.3	CX	KAZ	323	12,97	4.189,31
PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades ponta macia, que apaga facilmente. Tinta especial, não recarregável, com marca do fabricante gravada no corpo do produto.						
19	1.02.01.0258.3	CX	KAZ	107	12,97	1.387,79
PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades ponta macia, que apaga facilmente. Tinta especial, não recarregável, com marca do fabricante gravada no corpo do produto.						
20	1.02.01.0260.5	CX	KAZ	263	12,97	3.411,11
PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades ponta macia, que apaga facilmente. Tinta especial, não recarregável, com marca do fabricante gravada no corpo do produto.						
21	1.02.01.0260.5	CX	KAZ	87	12,97	1.128,39
PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades ponta macia, que apaga facilmente. Tinta especial, não recarregável, com marca do fabricante gravada no corpo do produto.						
22	1.02.01.0300.8	FR	TINKOL	344	1,14	392,16
TINTA PARA CARIMBO AZUL Frasco com 40 ML de tinta para almofadas de carimbo na cor azul, à base d' água. Embalagem plástica com tampa rosável, apresentando informações do produto e fabricante.						
23	1.02.01.0300.8	FR	TINKOL	114	1,14	129,96
TINTA PARA CARIMBO AZUL Frasco com 40 ML de tinta para almofadas de carimbo na cor azul, à base d' água. Embalagem plástica com tampa rosável, apresentando informações do produto e fabricante.						
24	1.02.01.0361.0	CX	BRW	15	10,85	162,75
GRAMPO GALVANIZADO 23/13 Galvanizado, acondicionado em caixas com 5000 unidades, com descrição do produto e dados do fabricante.						
25	1.02.01.0361.0	CX	BRW	05	10,85	54,25
GRAMPO GALVANIZADO 23/13 Galvanizado, acondicionado em caixas com 5000 unidades, com descrição do produto e dados do fabricante.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI**  
**FERNANDO SOUZA SILVA**  
RG: 35.381.263-8 CPF: 393.476.108-95

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ELÓISA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 200/2018**  
**PREGÃO 72/2018**  
**Processo: 02987/2018**

Aos 16 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA ORLANDO DE ANDRADE, nº , ITAPIRA/SP  
**BAIRRO:** PIRES **ESTADO:** SP **CEP:** 13975-010  
**CIDADE:** ITAPIRA **FAX:** CPF/CNPJ: 02.573.131/0001-93  
**TELEFONE:** 19 3843-2221 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0026.2	UN	JOCAR	144	24,09	3.468,96
PERFURADOR DE PAPEL COM 02 Furos Robusto, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, pintura eletrostática preta, feito todo em metal, com depósito para acomodar as sobras perfuradas.						
2	1.02.01.0117.0	RL	ADELBRAS	1.875	0,60	1.125,00
FITA ADESIVA 12MM X 50M TRANSPARENTE Rolo com 50 metros de fita adesiva 12mm transparente - composição: celofane, resina e borracha natural, produto com identificação e dados informativos impressos no lado interno do rolo. Na ponta da fita deverá ter uma etiqueta do fabricante, para assegurar que o produto esteja intacto.						
3	1.02.01.0131.5	UN	JOCAR	526	11,08	5.828,08
GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE Grampeador de papel, de primeira qualidade, tipo alicate, todo feito em metal, para grampear perfeitamente até 25 folhas, capacidade de armazenamento para uma barra de grampos padrão 26/6. Produto com pintura eletrostática na cor preta, sendo que o armazenador de grampos deverá ter sua estrutura cromada. O produto deverá ainda ter sua marca gravada no corpo. Embalado individualmente, com a mesma apresentando todas as informações necessárias, grafadas na língua portuguesa.						
4	1.02.01.0145.5	CX	PREMIER	450	1,29	580,50
ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 Elástico de látex nº 18 de boa qualidade, que não percam a elasticidade rapidamente, preferencialmente na cor amarela - Acondicionados em caixas com 100 gramas, contendo marca do fabricante e data de fabricação recente. O produto deverá ainda conter selo do INMETRO.						
5	1.02.01.0154.4	UN	CARIMBRAS	10.500	0,38	3.990,00
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Escrita média, cor sextavado transparente cristal, com orifício para respiro no centro, carga removível não rosqueada, composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, acondicionadas em caixas com 50 unidades.						
6	1.02.01.0195.1	UN	JOCAR	2.850	0,43	1.225,50
APONTADOR DE METAL PARA LAPIS Apontador metálico retangular para lapis diversos.						
7	1.02.01.0211.7	UN	LEO E LEO	2.145	0,38	815,10
BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA Borracha branca e macia, que não borre ou rasgue o papel, protegida por cinta plástica, para apagar escrita de lapis grafite e lapiseira, dimensões mínimas 42 x 21 x 11mm. A marca do produto deverá vir estampada na cinta.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DESPACHOS

**Processo nº: 20183269**  
Interessada: Asilo São Vicente de Paulo  
Assunto: Subvenção Municipal – Exercício 2018

Ciente de todo o processado.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade Asilo São Vicente de Paulo.

Conforme se extrai dos autos, em especial das manifestações da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 66/82), a partir de 1º de janeiro de 2017, entrou em vigor, para os Municípios, a Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", por meio da qual foi estabelecido um novo regime jurídico para as parcerias celebradas pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

O art. 31 da Lei nº 13.019/14 cumpriu por especificar o tratamento a ser dispensado nos casos das parcerias decorrentes de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que até então eram exclusivamente tratadas pelo art. 12, § 3º da Lei nº 4.320/1964, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

- (...)
- II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Da leitura do referido dispositivo, verifica-se que a formalização das parcerias decorrentes de concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado pelo administrador público (art. 31, II c.c. 32, caput e § 4º).

Outro não é o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Comunicado SDG 10/2017 – Legislação sobre concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições:

"Comunicado SDG 10/2017 - Legislação sobre concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que a Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada, vigente para os municípios desde 1º de janeiro de 2017, prevê que a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II cc 32 "caput" e § 4º da Lei.

Nas parcerias assim constituídas, o poder público concessor deverá cumprir as demais exigências previstas na Lei, com destaque para elaboração do plano de trabalho (artigo 22); monitoramento e avaliação (artigos 58 a 60); acompanhamento da execução (artigos 61 e 62) e prestações de contas (artigos 63 a 68).

SDG, 17 de março de 2017.  
SÉRGIO CIQUERA ROSSI  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL" - grifo nosso

Portanto, dos dispositivos legais supracitados (art. 31, II c.c. 32, caput e § 4º), conclui-se que são requisitos para a formalização de parcerias decorrentes de subvenções sociais, auxílios e contribuições:

- a.) a existência de lei autorizativa de tais repasses; e,
- b.) a observância, no que couber, aos aspectos trazidos pela Lei nº 13.019/14, especialmente quanto a apresentação e aprovação de plano de trabalho (artigo 22), formalização de Termo de Colaboração ou de Fomento, monitoramento, avaliação (artigos 58 a 60) e acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e, por fim, prestação de contas dos valores recebidos (artigos 63 a 68).

Além disso, para a celebração de qualquer parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá preencher os requisitos previstos no art. 33, apresentar os documentos relacionados no art. 34 e não incorrer em nenhuma das vedações tratadas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

Como se não bastasse, a celebração de qualquer parceria, sendo precedida de chamamento público ou não, dependerá, ainda, da adoção das seguintes providências impostas pela legislação regente (art. 35 da Lei nº 13.019/14):

- a.) prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- b.) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis

Edital de PREGÃO 72/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RIVALDO VALERIO NETO - EPP**  
**RIVALDO VALERIO NETO**  
RG: 29.571.547-9 CPF: 199.088.858-55

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

## PORTARIA

PORTARIA Nº 7.359, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

**“Designa servidora para integrar Equipe de Apoio em Licitação, na modalidade de Pregão, durante o exercício de 2018”.**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.888, de 31 de maio de 2006, resolve

### DESIGNAR:

para integrar a Equipe de Apoio em Licitação, na modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.122.351-8 e do CPF nº 296.334.758-80, lotada junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir desta data.

### CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 18 de setembro de 2018.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**WILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME**  
**FERNANDO BOMBARDI**  
RG: 32.761.337-3 CPF: 298.126.108-80

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2018**  
**PREGÃO 72/2018**  
**Processo: 02987/2018**

Aos 16 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** RIVALDO VALERIO NETO - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA CORONEL GRAÇA MARTINS, nº 424, TAUBATÉ/SP  
**BAIRRO:** VILA JABOTICABEIRA  
**CIDADE:** TAUBATÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 12030-720  
**TELEFONE:** 12/3413-3392 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 14.459.158/0001-39  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0001.7	UN	SERELEPE	13.380	0,15	2.007,00
<b>LÁPIS GRAFITE Nº 02</b> Lápis grafite redondo liso, diâmetro de 7,2mm, feito em madeira "pinus", comprimento de 170/175mm, mina grafite resistente, graduação nº 02, acabamento em verniz preto, apontado, ponta curta, topo cortado, com a marca do produto gravada no corpo. Acondicionado em caixas com 144 unidades, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
2	1.02.01.0001.7	UN	SERELEPE	4.460	0,15	669,00
<b>LÁPIS GRAFITE Nº 02</b> Lápis grafite redondo liso, diâmetro de 7,2mm, feito em madeira "pinus", comprimento de 170/175mm, mina grafite resistente, graduação nº 02, acabamento em verniz preto, apontado, ponta curta, topo cortado, com a marca do produto gravada no corpo. Acondicionado em caixas com 144 unidades, apresentando informações do produto e dados do fabricante.						
3	1.02.01.0013.0	UN	SD	638	6,70	4.274,60
<b>LIVRO DE ATA - 100 FLS.</b> Livro de Ata com 100 folhas, capa dura, cor preta, dimensões mínimas 297 x 210mm, brancas off-set, pautadas e numeradas.						
4	1.02.01.0013.0	UN	SD	212	6,70	1.420,40
<b>LIVRO DE ATA - 100 FLS.</b> Livro de Ata com 100 folhas, capa dura, cor preta, dimensões mínimas 297 x 210mm, brancas off-set, pautadas e numeradas.						
5	1.02.01.0015.7	UN	SD	638	4,20	2.679,60
<b>LIVRO DE ATA - 50 FLS.</b> Livro de Ata com 50 folhas, capa dura, cor preta, dimensões mínimas 297 x 210mm, folhas brancas off-set, pautadas e numeradas.						
6	1.02.01.0015.7	UN	SD	212	4,20	890,40
<b>LIVRO DE ATA - 50 FLS.</b> Livro de Ata com 50 folhas, capa dura, cor preta, dimensões mínimas 297 x 210mm, folhas brancas off-set, pautadas e numeradas.						
7	1.02.01.0154.4	UN	COMPACTOR ECONOMIC	3.500	0,42	1.470,00
<b>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL</b> Escrita média, corpo sextavado transparente cristal, com orifício para respiro no centro, carga removível não rosqueada, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, acondicionadas em caixas com 50 unidades.						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

com o objeto;

c.) aprovação do plano de trabalho;

d.) emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria; e,

e.) emissão do parecer do órgão técnico da Secretaria Gestora, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Pois bem.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2018, conta com autorização legislativa prévia, conforme prevê a Lei Municipal nº 5.096, de 16 de fevereiro de 2018, bem como que há disponibilidade financeira, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Finanças.

A organização da sociedade civil Asilo São Vicente de Paulo não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do art. 33, sendo colacionado aos autos os documentos previstos no art. 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o art. 22 da Lei nº 13.019/14 (fls.03/09 e 13/46), o qual foi aprovado pelo órgão técnico daquela Secretaria (fls.59).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, a que alude o art. 35, inc. V, al. "h" da Lei nº 13.019/14, e o Gestor da Parceria, a que alude o art. 35, inc. V, al. "g" da Lei nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do Decreto Municipal nº 6.980, de 19 de outubro de 2017 e Decreto Municipal nº 7.006, de 13 de dezembro de 2017 (fls. 85/86).

Houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 66/82).

Da mesma forma, houve a emissão do parecer do órgão técnico da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, HOMOLOGO e AUTORIZO, com supedâneo nos arts. 31, II c.c. 32, caput e § 4º, da Lei

nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ nº 51.920.569/0001-06, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.096, de 16 de fevereiro de 2018, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sob pena de nulidade do ato, publique-se esta decisão imediatamente, nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria dos Negócios Jurídicos para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (arts. 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e a prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 10 de setembro de 2018.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Processo nº: 20183271**

Interessada: Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas Itatiba - Desafio Jovem  
Assunto: Subvenção Municipal – Exercício 2018

Ciente de todo o processado.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas Itatiba - Desafio Jovem.

Conforme se extrai dos autos, em especial das manifestações da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 74/83), a partir de 1º de janeiro de 2017, entrou em vigor, para os Municípios, a Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", por meio da qual foi estabelecido um novo regime jurídico para as parcerias celebradas pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

O art. 31 da Lei nº 13.019/14 cumpriu por especificar o tratamento a ser dispensado nos casos das parcerias decorrentes de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que até então eram exclusivamente tratadas pelo art. 12, § 3º da Lei nº 4.320/1964, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,

especialmente quando:

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Da leitura do referido dispositivo, verifica-se que a formalização das parcerias decorrentes de concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificado pelo administrador público (art. 31, II c.c. 32, caput e § 4º).

Outro não é o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Comunicado SDG 10/2017 – Legislação sobre concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições:

"Comunicado SDG 10/2017 - Legislação sobre concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que a Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada, vigente para os municípios desde 1º de janeiro de 2017, prevê que a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II cc 32 "caput" e § 4º da Lei.

Nas parcerias assim constituídas, o poder público concessor deverá cumprir as demais exigências previstas na Lei, com destaque para elaboração do plano de trabalho (artigo 22); monitoramento e avaliação (artigos 58 a 60); acompanhamento da execução (artigos 61 e 62) e prestações de contas (artigos 63 a 68).

SDG, 17 de março de 2017.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL" - grifo nosso

Portanto, dos dispositivos legais supracitados (art. 31, II c.c. 32, caput e § 4º), conclui-se que são requisitos para a formalização de parcerias decorrentes de subvenções sociais, auxílios e contribuições:

a.) a existência de lei autorizativa de tais repasses; e,

b.) a observância, no que couber, aos aspectos trazidos pela Lei nº 13.019/14, especialmente quanto a apresentação e aprovação de plano de trabalho (artigo 22), formalização de Termo de Colaboração ou de Fomento, monitoramento, avaliação (artigos 58 a 60) e acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e, por fim, prestação de contas dos valores recebidos (artigos 63 a 68).

Além disso, para a celebração de qualquer parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá preencher os requisitos previstos no art. 33, apresentar os documentos relacionados no art. 34 e não incorrer em nenhuma das vedações tratadas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

Como se não bastasse, a celebração de qualquer parceria, sendo precedida de chamamento público ou não, dependerá, ainda, da adoção das seguintes providências impostas pela legislação regente (art. 35 da Lei nº 13.019/14):

a.) prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

b.) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

c.) aprovação do plano de trabalho;

d.) emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria; e,

e.) emissão do parecer do órgão técnico da Secretaria Gestora, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Pois bem.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2018, conta com autorização legislativa prévia, conforme prevê a Lei Municipal nº 5.096, de 16 de fevereiro de 2018, bem como que há disponibilidade financeira, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Finanças.

A organização da sociedade civil Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas Itatiba - Desafio Jovem não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do art. 33, sendo colacionado aos autos os documentos previstos no art. 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o art. 22 da Lei nº 13.019/14 (fls.3/20), o qual foi aprovado pelo órgão técnico daquela Secretaria (fls.65/67).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, a que alude o art. 35, inc. V, al. "h" da Lei nº 13.019/14, e o Gestor da Parceria, a que alude o art. 35, inc. V, al. "g" da Lei nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do Decreto Municipal nº 6.999, de 11 de dezembro de 2017 (fls. 84).

Houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 74/83).

Da mesma forma, houve a emissão do parecer do órgão técnico da Secretaria de Saúde, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Diante do exposto, considerando todas

as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, HOMOLOGO e AUTORIZO, com supedâneo nos arts. 31, II c.c. 32, caput e § 4º, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas Itatiba Desafio Jovem, CNPJ nº 02.105.707/0001-98, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.096, de 16 de fevereiro de 2018, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sob pena de nulidade do ato, publique-se esta decisão imediatamente, nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria dos Negócios Jurídicos para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (arts. 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e a prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 10 de setembro de 2018.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



A Secretária de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Sra. Dorothea Antonia Pereira Monteiro, **CONVOCA** todos os membros do Conselho para a reunião extraordinária, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 12, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 5579/2008.

**Data:** 24 de setembro de 2018 (segunda-feira)

**Horário:** 17h

**Local:** Sala de reunião da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim De Lucca – Itatiba/SP

**Pauta da Reunião:**

1. Aprovação de Ata da reunião de 11 de setembro de 2018;

2. Apresentação do Laudo das árvores da Praça da Bandeira.



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia **25.Set.2018 - Terça-feira - 8h**LOCAL: **Centro de Convivência do Jardim Vitória**Jd.Vitória - **Entrada e Estacionamento** pela Rua das Escolas "Sonia Rita"/ "Rosa Chispim"

EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURNOS	ESCOLA	CLASSE	PERÍODO
T	EEE "Profª Neyde Carv. dos St's Silva" APAE	2ª Fase	INDETERMINADO
EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEB I)			
TURNOS	ESCOLA	PROJETO	PERÍODO
M	"Profª Maria Teresa Degani de Souza"	MULTIPLICAR Jr.	INDETERMINADO

## Estudantes de Pedagogia e de Psicologia

Estaremos recebendo na Secretaria da Educação, Currículos de Estudantes do Curso de Graduação em Pedagogia e de Psicologia interessados em estágio remunerado, para atuarem como Auxiliares de Classe no decorrer do ano letivo de 2018, aos cuidados de Vera Suzan, Gisele ou Celso Satomi.

Os currículos deverão conter todos os dados pessoais do candidato interessado (**Universidade/Faculdade que está matriculado, semestre que está cursando, o período que tem disponibilidade, telefone, endereço, e-mail, data de nascimento, número de filhos**).

Serão aceitos os currículos de alunos regularmente matriculados nas Universidades/Faculdades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Itatiba.

CONVOCAÇÃO  
ORDEM DO DIA

O Sr. **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **80ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 26 de setembro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 77/2018, do Executivo**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica de até 40% (quarenta por cento) do valor prêmio do seguro rural dos produtores rurais de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemoia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, estabelecidos no Município de Itatiba, na forma que especifica";

**Item 2) Discussão única ao Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2018, de autoria do vereador Edvaldo Hungaro**, que "Confere ao senhor Valdeinei Lopes, por comprovado merecimento, o diploma de "Graduado do Povo Itatibense";

**Item 3) Discussão única ao Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2018, de autoria do vereador Edvaldo Hungaro**, que "Confere ao sr. Gilmarcio Cesar Freitas da Rocha o título de "Cidadão Itatibense";

**Item 4) Segunda discussão ao Projeto de Lei nº 66/2017, de autoria do vereador Junior Cecon**, que "Institui o Programa de Empresa Amiga da Escola no âmbito do Município de Itatiba";

Palácio 1º de Novembro, 21 de setembro de 2018

**FLÁVIO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo

ATO Nº 09/2018

O Sr. **Flávio Monte**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** o despacho constante dos autos do processo administrativo nº 403/2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar a viagem da Vereadora Roselvira Passini para Poços de Caldas/MG, no período de 24 a 28 do mês de setembro do corrente exercício, para participação no 15º Congresso Nacional de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Mesa da Edilidade**, em 17 de setembro de 2018

**Flávio Monte**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO E PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral, digitei este ato e o afixei no local de costume em

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba **COMUNICA** que irá realizar a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2019, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, na terça-feira, dia **25 de setembro de 2018**, às **17:00 horas**, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", sito à Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, evento para o qual **CONVIDA** toda a população.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convida o público em geral para participar da **Audiência Pública sobre Prestação de Contas do Financiamento e Ações de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2018**.

**DATA:** 28/09/2018**HORÁRIO:** 14 horas**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal de Itatiba –Av. Luciano Consoline nº 600 Bairro do Engenho, Itatiba – SP.

## REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **27 de Setembro de 2018**, às **09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

**Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro**  
Presidente do CAE  
Itatiba-SP

## Atos Oficiais da Câmara Municipal

17/09/2018.

## Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 19/09/2018

Requerimento Nº 362/2018  
Autoria: ROSELVIRA PASSINI  
Assunto: Solicita à Prefeitura Municipal de Itatiba que envie para esta Câmara informações sobre os procedimentos que devem ser feitos em caso de animais de grande porte soltos na via.

Requerimento Nº 361/2018  
Autoria: ROSELVIRA PASSINI  
Assunto: Solicita à Prefeitura Municipal de Itatiba que envie para esta Câmara informações sobre o convênio com a uniFAJ – Centro Universitário de Jaguariúna, conforme específica.

Requerimento Nº 360/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicito informações ao Prefeito Municipal sobre os aparelhos fornecidos pelos SUS (Sistema Único de Saúde) para pacientes diabéticos e que necessitam para fazer exames de glicemia diariamente, na forma que especifica.

Requerimento Nº 359/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicito informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de áreas disponíveis para construções de moradias populares no município de Itatiba.

Requerimento Nº 358/2018  
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES  
Assunto: "Requer informações do senhor Prefeito de Itatiba sobre a elaboração de um estudo para a construção de um Centro Cirúrgico próprio para a Prefeitura, e suas respectivas salas de recuperação - conforme específica."

Requerimento Nº 357/2018

Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES  
Assunto: "Solicito informações ao senhor Prefeito de Itatiba, se há estudos junto à Secretaria de Saúde, para que conste uma data no protocolo de agendamentos de consultas e procedimentos no SUS, e deixe de constar "AGUARDAR LIGAÇÃO" - conforme específica".

Requerimento Nº 356/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) a instalação de bico de lâmpadas na Rua João Bernardo Filho (varguinha), no Bairro da Ponte conforme específica.

Indicação Nº 1333/2018  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente troca da grade de boca-de-lobo no Bairro Santa Filomena, conforme específica.

Indicação Nº 1332/2018  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente manutenção de boca-de-lobo no Terra Nova, em local conforme específica.

Indicação Nº 1331/2018  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal notificar proprietário de imóvel para realização de limpeza, no bairro do Engenho, conforme específica.

Indicação Nº 1330/2018  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente manutenção

**Pregão Presencial nº 12/2018 – EDITAL 12/2018** – TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL – EXCLUSIVO PARA M.E e E.R.P. - OBJETO: Contratação de empresa para confecção de títulos honoríficos  
O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 04 de outubro de 2018, a partir das 10h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Relá, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site [www.camaraitatiba.sp.gov.br](http://www.camaraitatiba.sp.gov.br). Informações: Tel. (11) 4524-9600, [ledaribeiro@camaraitatiba.sp.gov.br](mailto:ledaribeiro@camaraitatiba.sp.gov.br).

Itatiba, 19 de setembro de 2018 - Lêda Célia Ribeiro –Pregoeira

## CONVITE

A Câmara Municipal de Itatiba, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **convida** a população para a Audiência Pública que será realizada no dia 24 de setembro, às 17h00, no Plenário "Vereador Abílio Monte", ocasião em que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 2º quadrimestre do ano de 2018.

Itatiba, 18 de setembro de 2018

**DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Economia e Finanças



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

da área de lazer localizada no NR "Pref. Erasmo Chrispim", conforme especifica.

Indicação Nº 1329/2018  
Autoria: ANDRÉ RICARDO DE LIMA  
Assunto: Solicita o conserto da calçada na Rua Teodoro Dias Aranha, próximo ao número 183, no Jardim Galetto.

Indicação Nº 1328/2018  
Autoria: ANDRÉ RICARDO DE LIMA  
Assunto: Solicita estudo para implantação de Lombada na Avenida Japão, altura do número 350, no Jardim das Nações.

Indicação Nº 1327/2018  
Autoria: ANDRÉ RICARDO DE LIMA  
Assunto: Solicita a implantação de academia ao ar livre e/ou área de lazer no Jardim Esplanada.

Indicação Nº 1326/2018  
Autoria: ANDRÉ RICARDO DE LIMA  
Assunto: Solicita estudo para implantação de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Esplanada.

Indicação Nº 1325/2018  
Autoria: ANDRÉ RICARDO DE LIMA  
Assunto: Solicita a limpeza de terreno na Rua Teodoro Dias Aranha, próximo à EMEB Beno Claus, no Jardim Galetto.

Indicação Nº 1324/2018  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita a execução de serviços de máquina niveladora em toda extensão da Estrada Municipal Antônio Desordi, no bairro dos Cocais, conforme especifica.

Indicação Nº 1323/2018  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a colocação de uma travessia elevada na Avenida Estados Unidos, em frente ao número 543, no bairro Jardim das Nações, conforme especifica.

Indicação Nº 1322/2018  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a colocação de uma lombada na Rua Tacilio Amá, em frente ao número 73, no bairro Vila Rita, conforme especifica.

Indicação Nº 1321/2018  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, o conserto da tampa de bueiro, localizada na Avenida José Boava, em frente ao número 1041, no bairro Jardim Alto de Santa Cruz, conforme especifica.

Indicação Nº 1320/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita o conserto do telhado da área de lazer do Jardim Harmonia.

Indicação Nº 1319/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita o reparo da iluminação pública ao entorno da quadra do Jardim Harmonia.

Indicação Nº 1318/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita serviço para refazer a calçada da Área de Lazer do Jardim Harmonia.

Indicação Nº 1317/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita o conserto do telhado da área de lazer do Jardim Harmonia.

Indicação Nº 1316/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a reforma dos bancos da Área de Lazer do Jardim Harmonia.

Indicação Nº 1315/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a pintura da Área de Lazer do Jardim Harmonia.

Indicação Nº 1314/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a limpeza de mato nas calçadas da Área de Lazer do Jardim Harmonia.

Indicação Nº 1313/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua Eugênio Ulhano no Jardim Virgínia.

Indicação Nº 1312/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de poda de árvore na Área de Lazer no Jardim Harmonia.

Indicação Nº 1311/2018  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: Solicita com urgência a colocação de placas sinalizadoras e de tachões na rotatória da Avenida Lucílio Tobias, no Bairro Porto Seguro, conforme esclarece.

Indicação Nº 1310/2018  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: Solicita execução de uma reforma em ponto de ônibus localizado na Av. Nicolau Vinicius Paródi, bloco B, no bairro Pedro Costa

Indicação Nº 1309/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita ao S.r. Prefeito Municipal, providencias quanto a reposição de areia na quadra da Creche Lazara Moreira da Silva Bertoni no Jardim das Nações conforme esclarece.

Indicação Nº 1308/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita execução de poda de arvore de grande porte na Rua João Beline no Bairro Abramo Delforo, próximo ao nº09, conforme especifica.

Indicação Nº 1307/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita aumento da ronda da Guarda Municipal nas Ruas do Bairro Terra Nova conforme especifica.

Indicação Nº 1306/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal que realize estudos, sobre a possibilidade de se efetuar arborização no Loteamento San Martin I, conforme especifica.

Indicação Nº 1305/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal que realize a implantação de iluminação pública, na entrada do Loteamento San Martin I, conforme especifica.

Indicação Nº 1304/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal que realize a implantação de iluminação pública, na Av. Cavalheiro José Ferrari, próximo à entrada do viveiro municipal, no Jardim Santo Antonio, conforme especifica.

Indicação Nº 1303/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção e limpeza na frente do Centro de Atenção a Criança (CAC), localizado na Rua Quintino Bocaiuva nº. 404, Centro.

Indicação Nº 1302/2018  
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES  
Assunto: Solicita providências para realizar melhorias na sinalização com placas indicando acesso de entrada ao bairro Itatiba Park.

Moção Nº 97/2018  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Congratulações à ONG JAPPA – Jacaré Ribeirão Vivo Associação para Preservação Ambiental, pela participação no "Clean up day world", conforme especifica.

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

### TORNEIRO MECANICO

Experiência - Ensino médio completo

### CASEIRA

Experiência - Ensino fundamental incompleto

### PORTEIRO

Experiência - Ensino fundamental completo - 12 x 36

### PORTEIRO - RONDA

Experiência - Ensino fundamental completo - 12 x 36 - CNH A

### ZELADOR

Experiência - Ensino médio completo - CNH A

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

### INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)

# ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



## PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

**DENUNCIE: 3183-0760 / 3183-0635 / 4538-6239**

